

DESPACHO Nº 120, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 25000.019890/2018-91

Interessado: AMERICAS AMIGAS

Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto em face de decisão que manteve o indeferimento do projeto "Treinamento e Capacitação em Mamografia com Foco em Qualidade", apresentado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON.

À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados no Parecer Técnico nº 105/2018-CGATES/DEGES/SGTES/MS e no Parecer Técnico nº 274/2018-CGATES/DEGES/SGTES/MS, bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00782/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 04232/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU e 04256/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela AMERICAS AMIGAS.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro

RETIFICAÇÃO

No anexo da Portaria nº 2.612/GM/MS, de 1º de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 3 de outubro de 2019, seção 1, página 105 e 106, Onde se lê:

IBGE	UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR CUSTEIO (R\$ ANO)
430000	RS	OSÓRIO	CER CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA AUDITIVA E VISUAL	9116915	ESTADUAL	98816	CER III	22.08 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) - MODALIDADE FÍSICA	82.24 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III (CER III)	2.400.000,00
								22.09 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) - MODALIDADE INTELECTUAL		
								22.10 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) - MODALIDADE AUDITIVA		

Leia-se:

IBGE	UF	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	TIPO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR CUSTEIO (R\$ ANO)
430000	RS	OSÓRIO	CER CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA AUDITIVA E VISUAL	9116915	ESTADUAL	98816	CER III	22.08 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) - MODALIDADE FÍSICA	82.24 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III (CER III)	2.400.000,00
								22.10 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) - MODALIDADE AUDITIVA		
								22.11 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) - MODALIDADE VISUAL		

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO

DESPACHO Nº 48, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Portaria nº 2.218/GM/MS, de 21 de agosto de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, resolve:

1. Fica aprovada, a partir da publicação deste Despacho, a seguinte solicitação de readequação da rede física do SUS:

PROCESSO NUP: 25000.109449/2019-81

MUNICÍPIO: SEBERI/RS

ESTABELECIMENTO ORIGINALMENTE PACTUADO: Unidade Básica de Saúde - UBS (Proposta SISMOB nº 12150.3320001/13-002)

READEQUAÇÃO SOLICITADA: "Agentes de Combate de Endemias, Agentes de Vigilância a Saúde"(CNES 6510590), "Unidades de Atendimento do SAMU Básico" (CNES 7539916) e "SAMU Avançado" (CNES 7539924).

DECISÃO: READEQUAÇÃO APROVADA.

EMBASAMENTO: Nota Técnica 130/2019-CQIS/CGES/DESID/SE/MS

MARIA ERIDAN PIMENTA NETA

DESPACHO Nº 49, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Portaria nº 2.218/GM/MS, de 21 de agosto de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, resolve:

1. Fica aprovada, a partir da publicação deste Despacho, a seguinte solicitação de readequação da rede física do

PROCESSO NUP: 25000.016473/2019-78

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

ESTABELECIMENTO ORIGINALMENTE PACTUADO: Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte I (Proposta SISMOB nº 11230.0860001/13-008)

READEQUAÇÃO SOLICITADA: Clínica Especializada/Ambulatório Especializado - Clínica da Mulher.

DECISÃO: READEQUAÇÃO APROVADA.

EMBASAMENTO: Nota Técnica 77/2019-CQIS/CGES/DESID/SE/MS

MARIA ERIDAN PIMENTA NETA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.971, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 2 do Anexo da Resolução-RE nº 1.558, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2019, Seção 1, página 42.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 05.638.301/0001-69
Produto - (Lote): CATÉTER DE EXTRAÇÃO DE FILTRO DE VEIA CAVA ALN (todos); FILTRO DE VEIA CAVA ALN (todos);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 0560771/19-0

Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva

Ações de fiscalização revogadas: Suspensão - Importação

Motivação: Considerando a publicação de medida cautelar anterior de mesmo teor, por meio da Resolução-RE nº 503, de 21 de fevereiro de 2019, Seção 1, pág. 109, publicada no D.O.U nº 39, de 25 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.972, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando a necessidade de atualização na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, prevista no art. 12, caput da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a certificação da empresa Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda., publicada pela Resolução - RE nº 2.332, de 23 de agosto de 2018, no Diário Oficial da União nº 165, de 27 de agosto de 2018, Seção 1, pág. 79, de Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda., CNPJ: 02.685.377/0008-23, Autorização de Funcionamento: 2.02436-7; para SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 10.588.595/0010-92, Autorização de Funcionamento: 2.05376-9; conforme expedientes nº 0048907/18-7 e 1920394/19-2, mantendo-se o endereço da sucedida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.007, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: BIOLOGICAL E LIMITED Cadastro único: A.1339
Produto - Apresentação (Lote): VACINA ADSORVIDA DTP(221100318B);VACINA ADSORVIDA DTP(221100418C);VACINA ADSORVIDA DTP(221100418A);

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 2570593/19-8

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Suspensão - Distribuição, Importação, Uso

Motivação: Considerando a análise realizada pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS conforme os laudos números 1514, 2881 e 2882.1P.0/2019,

com resultado insatisfatório para o ensaio de Aspecto devido a presença de material depositado nas paredes internas do frasco dos lotes citados fabricados pela planta

Biological E. Limited, localizada no endereço Plot No. 1, s.p. Biotechnology Park, Phase-II, Kolthur Village, Shameerpet Mandal, Ranga Reddy District- 500 078 - Índia.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.015, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) contante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: DION HAIR COSMÉTICA - CNPJ: 16524476000132

Produto - (Lote): NUTRA LISS ORGÂNICA CACHOS(TODOS);

Tipo de Produto: Cosmético

Expediente nº: 2555819/19-6

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem

registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o

previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

